



A

PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 - PROCESSO 329/2024

Aracaju/SE, 12 de junho de 2024.

R.S DE ALMEIDA MANUTENÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento situado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua general Joaquim Inácio, nº 248, Dezoito do Forte, CEP: 49.072-290, inscrita no CNPJ sob o nº 19.294.908/0001-83, inscrição municipal nº 97620-6, vem através do seu representante legal infra assinado Roberto Santos de Almeida, brasileiro, maior, portador do CPF 011.317.975-82, e da sua advogada Gilnara Guedes dos Santos, inscrita na OAB/SE sob o número 15.060, com fulcro nos com fulcro no edital e no art. 165, § 4º, da Lei 14.133/2021, apresentar CONTRARRAZÕES ao Recurso apresentado pela empresa Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.086.629/0001-46, o que faz nos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

I - DOS FATOS:

Venho por meio deste instrumento, em resposta à Recorrente, cujas alegações, além de frágeis e infundadas, não apresentam fundamentos robustos para contestar a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida.

Entende-se que é direito das empresas recorrentes interpor recursos, um legítimo exercício do contraditório e ampla defesa, conforme preconizado pela garantia constitucional. No entanto, a questão torna-se preocupante quando se observa que o intuito da Recorrente é meramente obstruir o processo licitatório legítimo, utilizando-se de recursos com alegações impróprias e sem sustentação, atrasando deliberadamente o andamento do certame.

Este tipo de conduta não apenas contraria os princípios da razoabilidade e celeridade, mas também prejudica diretamente o interesse público ao prolongar desnecessariamente o processo licitatório. O recurso apresentado pela Recorrente

Rua General Joaquim Inácio, 248

t: (79) 9990-1535

CNPJ: 19.294.908/0001-83

18 do Forte - 49.072-290

Aracaju - Sergipe

robertoybys@hotmail.com



não passa de falácias, uma artimanha destinada a frustrar o trâmite regular do procedimento licitatório.

É imperativo que se observe a verdadeira intenção por trás desses recursos, que não estão em conformidade com os objetivos legítimos de garantir a lisura e a transparência do processo licitatório. Nesse sentido, é fundamental que esta Comissão esteja atenta e tome as medidas cabíveis para garantir a eficiência e a integridade do procedimento.

II - DO OBJETO DESSA CONTRARRAZÃO:

A) DA ALEGAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DISPOSTAS NO ITEM DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA TRAZIDA NO EDITAL, no item 14.2

A RA refrigeração apresentou todos os documentos necessários e obrigatórios a participação neste certame.

1. O saldo da conta clientes em 2022, que é de R\$ 636.149,55 é movimentada diuturnamente com as operações a pessoas físicas e jurídicas e essa mesma conta termina 2023 com um saldo de R\$ 847.425,41 tanto o seu saldo inicial, sua movimentação e seu saldo final estão evidenciados no Livro Diário de cada exercício, página 160.

Página 160 de 176

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
*** ATIVO ***	1	****717.765,80D	**1.032.774,77D
ATIVO CIRCULANTE	101	****699.721,87D	**1.015.928,53D
DISPONIBILIDADES	101.01	****63.572,32D	****19.111,51D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	101.01.01	****28.480,57D	****1.925,99D
CAIXA GERAL	101.01.01.01	****28.480,57D	****1.925,99D
CAIXA (C)	101.01.01.01.000	48.480,57D	4.925,99D
BANCOS	101.01.02	****15.091,75D	****185.195,53D
CONTAS CORRENTES	101.01.02.01	****15.091,75D	****185.195,53D
BANCO ITAÚ SA (9)	101.01.02.01.000	1.000D	1.000D
BANCO BANESPA S.A (10)	101.01.02.01.000	3.918,16D	3.918,16D
BANCO BANESPA S.A PARTICIPAÇÃO (10145) (11)	101.01.02.01.000	5.172,59D	217,29D
CLIENTES	101.03	****636.149,55D	****847.425,41D
CLIENTES NACIONAIS	101.03.01	****636.149,55D	****847.425,41D
DUPLICATAS A RECEBER	101.03.01.01	****636.149,55D	****847.425,41D

Rua General Joaquim Inácio, 248

t: (79) 9990-1535

CNPJ: 19.294.908/0001-83

18 do Forte - 49.072-290

Aracaju - Sergipe

robertoybys@hotmail.com



REFRIGERAÇÃO

2. A empresa não recebeu a "mais" como tenta induzir a UNIPRES, apenas recebeu receita auferida em anos anteriores, receitas estas já devidamente escrituradas em seus livros fiscais e contábeis e com todos os impostos pagos.

Portanto, resta comprovado o cumprimento da obrigação solicitada no edital. Sendo também, a relação de compromissos trazida e apresentada no balanço, página 162 do Livro Diário número 11, do Passivo Circulante.

B) DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA à qualificação técnica, no item 14.4

Ressaltamos que, em conformidade com o edital em todos os itens de destaque da documentação por ora exigida, bem como além do solicitado, foi apresentada toda a documentação obrigatória. Este procedimento é rotineiro em nossos processos licitatórios, visando assegurar a robustez e a transparência do processo.

Rol de Documentos enviados:

1. CREA R.A Refrigeração;
2. Certidão de Registro e Quitação do Técnico em Mecânica;
3. Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro Mecânico;
4. Atestados averbados ao CREA com seus respectivos contratos;

Vejamos que no item 14.4.1.1

Foi enviado atestados averbados ao CREA para garantir maior segurança.

No item 14.4.1.2. Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no CREA

Foi enviada a certidão da empresa de registro do CREA, do engenheiro e do técnico, e os contratos firmados pela empresa. Documentos não solicitados, mas foi enviado para maior lisura do processo.

O CREA é responsável por garantir que os profissionais da área de engenharia, agronomia e afins possuam as competências técnicas e éticas necessárias para exercer suas atividades de forma segura e eficiente.

Ao exigir que as empresas contratadas tenham profissionais registrados no CREA, os órgãos públicos estão assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas e legislação vigente. Isso é fundamental para garantir a integridade das obras e serviços realizados com recursos públicos, evitando problemas como a utilização de materiais inadequados ou execução deficiente.

Rua General Joaquim Inácio, 248

t: (79) 9990-1535

CNPJ: 19.294.908/0001-83

18 do Forte - 49.072-290

Aracaju - Sergipe

robertoybys@hotmail.com



Dessa forma, é possível garantir um processo licitatório transparente e justo, onde são priorizados critérios técnicos e de qualidade na seleção dos fornecedores. A exigência de profissionais habilitados no CREA nas contratações públicas é essencial para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados

É importante salientar que nossa empresa tem um histórico de prestação de serviços éticos e profissionais para este. Ao longo do contrato 34/2022, Ref.ao PE 19/2022, nunca foi recebida qualquer notificação ou ocorrência desfavorável. Isso demonstra nosso compromisso com a excelência e a conformidade em todas as etapas do processo, prestando um serviço satisfatório, além de nossa capacidade em manter profissionais qualificados e habilitados para realizar os serviços contratados.

Após análise criteriosa das contrarrazões apresentadas, é notório que os argumentos levantados estão fundamentados nos princípios da legalidade, transparência e eficiência que norteiam os processos licitatórios.

Destaca-se que, mediante a análise dos documentos e das informações apresentadas, não há qualquer indício de irregularidade ou descumprimento das normas estabelecidas no edital.

Ademais, é importante ressaltar que o prosseguimento do presente recurso interposto pela Recorrente pode acarretar em um prolongamento desnecessário do processo licitatório, resultando em prejuízos ao interesse público, bem como comprometendo a celeridade e eficiência do certame.

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, em prol da conclusão ágil e transparente do processo licitatório.

DOS PEDIDOS

Com base nos argumentos e fatos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicita-se respeitosamente à Comissão de Licitação que:

A - Seja completamente INDEFERIDO o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas alegações;

B - Que seja aceita as CONTRARRAZÕES apresentada para que seja mantida a classificação da empresa RA refrigeração, conforme arrematante do processo com o menor preço global, além da constatação dos documentos exigidos expressamente no edital, dando prosseguimento as demais fases do edital;

Rua General Joaquim Inácio, 248

t: (79) 9990-1535

CNPJ: 19.294.908/0001-83

18 do Forte - 49.072-290

Aracaju - Sergipe

robertoybys@hotmail.com



REFRIGERAÇÃO

C - Certos da imparcialidade e diligência desta Comissão, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Aracaju/SE, 12 de junho de 2024.

Roberto Santos de Almeida
Roberto Santos de Almeida
RA Refrigeração

Assinado de forma digital por R S DE ALMEIDA
MANUTENCAO: ALMEIDA
1929490800018
08000183
3
Dados: 2024.06.13 14:05:06 -03'00'

Documento assinado digitalmente



GILNARA GUEDES DOS SANTOS
Data: 12/06/2024 21:50:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilnara Guedes dos Santos
OAB/SE 15.060